



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às treze horas e vinte e cinco minutos, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e cinco, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Gelson de Azevedo, a Excelentíssima Subprocuradora- Geral do Trabalho, Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Milton de Moura França. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida submeteu à aprovação dos Senhores Ministros a ata da quarta sessão ordinária da Sessão Administrativa realizada em cinco de novembro de dois mil e quatro, que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, determinou o início do pregão: **Processo: EXI, EXS e EXIMP- 147266/2004-000-00-00.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Excipiente: Maria Auxiliadora Barros de Medeiros - Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho do TRT da 21ª Região, Advogado: Aluisio Rodrigues, Excepto: TRT da 21ª Região, Excepta: Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro - Juíza do TRT da 21ª Região, Excepto: Carlos Newton de Souza Pinto - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: Raimundo Oliveira - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: José Vasconcelos da Rocha - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: Eridson João Fernandes de Medeiros - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepto: José Barbosa Filho - Juiz do TRT da 21ª Região, Excepta: Maria de Lourdes Alves Leite - Juíza do TRT da 21ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: MA-132635/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Interessado: Márcio Roberto de Oliveira Pagy, Advogado: Marcelo Cunha Gaissler Donin, Interessada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Assunto: Suspensão de Contrato de Trabalho, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Ministro Ronaldo Lopes Leal no sentido de dar provimento parcial ao recurso para determinar o retorno do requerente à atividade neste Tribunal, observando-se os mesmos critérios objetivos considerados por ocasião das transformações em cargo efetivo das funções decorrentes do Decreto nº 77.242, ocupadas pelos ex-celetistas, que ingressaram neste Órgão, nas mesmas condições, com efeitos financeiros a contar da publicação do acórdão relativo a essa decisão." **Processo: RMA- 39477/2002-000-00-00.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrentes: Augusto Cesino Monteiro de Medeiros Júnior e Outros, Advogada: Eryka Farias de Negri, Recorrido: União (TRT 21ª Região), Procurador: Carlos Luiz Neto, "Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar, suscitada pelo Ministério Público, de nulidade da RA nº 007/2002 do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por ausência de fundamentação, determinando-se o retorno dos autos à origem, para que profira nova decisão, observando-se o estabelecido no art. 93, inciso IX e X, da Constituição Federal." **Processo: RMA- 384406/1997.6**,

Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Procurador: José Neto da Silva, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrido: José Marcos da Silveira Farias - Juiz do Trabalho Aposentado, "Decisão: por unanimidade: I) determinar a renumeração do processo a partir de fls. 02; II) afastar a preliminar, argüida de ofício, de nulidade da Resolução Administrativa nº 091/1997 do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, e III - determinar o retorno dos autos ao Gabinete do Ministro relator para prosseguir no exame do recurso. Observação: O Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, alterou o voto proferido na sessão realizada em 23 de setembro de 2004." **Processo: MA-143735/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Recorrentes: João Felipe Pereira de Sant'Ana e Outros, Recorrente: Aparecida Amim Santos, Assunto: Percepção Cumulativa da FC eda VPNI (décimos), "Decisão: por unanimidade: I - acolher questão de ordem suscitada pelo Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira para considerar S. Exa. apto a participar do julgamento, pois superado, de acordo com o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, o motivo ensejador da sua suspeição, e II - suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator, no sentido de que: a) conhecer dos recursos em matéria administrativa mas negar-lhes provimento; b) determinar, de ofício, a reposição ao Erário, na forma da lei, de todos os valores pagos indevidamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, a título de percepção da remuneração integral correspondente à Função Comissionada cumulativamente com Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aos servidores ativos, inativos e cedidos; c) determinar a criação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta por servidores designados pela Presidência do Tribunal, com a finalidade de apurar responsabilidades de funcionários desta Corte, e d) oficiar ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para adotar as providências de direito, relativamente ao servidor pertencente ao seu quadro de pessoal, remetendo-se àquela Corte fotocópia do acórdão relativo ao presente julgamento." Proclamado o resultado do julgamento do processo retro mencionado, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, transferiu a Presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice- Presidente, e retirou-se da sala de sessões. Deu-se prosseguimento ao pregão: **Processo: RMA-783244/2001.1**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrentes: Arilda Renê Miotto e Outros, Advogado: Jacira Teresinha Radaelli, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito no sentido de negar provimento ao recurso." **Processo: RMA-19513/2002-900-14-00.1**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Antônio Carlos Lopes Soares, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Recorrido: Claudemir de Souza Toneo, Recorrida: Leila Mota Torres Medeiros Marinho, "Decisão: refeito o relatório, por maioria, nos termos do art. 121 do RITST, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, relator, Milton de Moura França e Gelson de Azevedo. Redigirá o acórdão o Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." **Processo: RMA-37201/2002-900-14-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: José Heraldo de Sousa, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Recorrido: José Luiz Machado de Assis, "Decisão: por maioria, nos termos do art. 121 do RITST, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros Rider Nogueira de Brito, relator, Milton de Moura França e Gelson de Azevedo. Redigirá o

acórdão o Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." **Processo: RMA-71451/2002-000-00-00.1**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Recorrida: Maria do Carmo Viana Ferreira, Advogado: Édison Fernando Piacentini, Recorrido: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, refeito o relatório na forma regimental, dar provimento ao recurso em matéria administrativa interposto pelo Ministério Público do Trabalho para: I) indeferir os requerimentos de licença para tratamento de saúde nos períodos de 23.11.1999 a 08.12.1999 (fl. 02), de 12.06.2000 a 27.06.2000 (fl. 24), de 11.07.2000 a 10.08.2000 (fl. 33), de 10.08.2000 a 09.09.2000 (fl. 47) e de 11.09.2000 a 11.10.2000 (fl. 64); II) determinar ao Eg. 14º Regional que promova a reposição ao Erário das importâncias pagas indevidamente à Requerente/Recorrida, atualizadas monetariamente; e III) determinar ao Eg. 14º Regional que encaminhe os requerimentos formulados pela Requerente/Recorrida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de que aquele Órgão decida acerca do deferimento, ou não, do benefício, como entender de direito." **Processo: ED-AG-RMA-782463/2001.1**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Antônio Ernane Cacique de New York, Advogado: Antônio Ernane Cacique de New York, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 22ª Região, Procurador: João Batista Luzardo Soares Filho, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator." **Processo: AG-ROIJC-813073/2001.8**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Fernando Alves Tourinho, Advogado: Clementino Humberto C. Almeida, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procurador: José Reis Santos Carvalho, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental." **Processo: ED-RMA-1531/2003-000-01-00.5**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: Ângela Romano Fragoso Pires, Advogado: Fernando Tasso Fragoso Pires, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Deborah da Silva Felix, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: RXOF e RMA-4084/2002-000-13-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 13ª Região, Recorrente: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: Orácio Rufino da Silva, Advogado: Marcos dos Anjos Pires Bezerra, Recorrido: Luiz Martins, Advogado: Marcos dos Anjos Pires Bezerra, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da Remessa Necessária; II - negar provimento ao Recurso em Matéria Administrativa." **Processo: RMA-152/2003-000-05-00.6**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Maria Rita Conceição Vidal, Advogada: Josenilde Saraiva Araújo, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado( a): TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro relator." **Processo: AG-RMA- 958/2003-000-03-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Ministério Público do Trabalho, Advogada: Sandra Lia Simon, Agravado: TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro relator." **Processo: MA-88390/2003-000-00-00.2**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Requerente: Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho - ASTRISUTRA, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, Assunto: Devolução dos valores descontados a título de IRRPF e PSSS, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: RMA-96728/2003- 900-03-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: ASTTTER - Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Advogado: José Geraldo Lopes Araujo, Advogada: Flávia Mello e Vargas, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, Recorrido: TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: AG-RMA-30085/1987-000-01-00.5**, Relator:

Ministro João Oreste Dalazen, Agravante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado: José Barbosa, Advogado: Luiz Sérgio Guimarães da Costa, Interessado: Wanderley Valladares Gaspar - Juiz do TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental." **Processo: ED-RMA-685601/2000.1**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Luiz Carlos Bonczynski, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento." **Processo: RMA-1180/2002-000- 12-00.1**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Cláudia Soares Durante, Recorrido: TRT da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para autorizar à servidora CLAUDIA SOARES DURANTE a fruição do período remanescente de férias adquiridas em 2002 e interrompidas pela superveniência de licença à gestante." **Processo: MA- 57822/2002-000-00-00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Interessada: Adriana Rosa Lins Leal, Assunto: Requer dilação do prazo de duração da Licença para trato de assuntos particulares, "Decisão: por unanimidade, determinar a imediata instauração de comissão de processo administrativo disciplinar, composta por servidores a serem indicados pelo Exmo. Ministro Presidente do Eg. Tribunal Superior do Trabalho, a qual, adotando o rito sumaríssimo, nos termos dos arts. 138, 140, caput, e 143 da Lei nº 8.112/90, deverá apurar eventual justificativa da servidora ADRIANA ROSA LINS LEAL, relativamente às faltas ao serviço a partir de 08.02.2002 e, de consequência, o abandono do cargo público da categoria de Taquígrafo Auxiliar do quadro permanente de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho." **Processo: RMA-61511/2002-000-20-00.9**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: José Arnaldo de Oliveira, Recorrido: TRT da 20ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa.;" **Processo: RMA-4310/2003-000- 07-00.6**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Paulo Régis Machado Botelho, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Iguatu, Advogado: Alberto Pavie Ribeiro, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro Relator." **Processo: RMA-80733/2003-900-04-00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrentes: Lisiane Alanis Steimbach e Outro, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: AG-RMA-112650/2003-900-01-00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Agravante: Luiz Sérgio da Rosa Lopes, Advogado: Amadeu Roberto Garrido de Paula, Agravada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Wanderley Valladares Gaspar - Juiz do TRT da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental." **Processo: RMA-490795/1998.7**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Gláucio Araújo de Oliveira, Recorrido: Antônio Cassemiro da Silva, Recorrido: José Soares Neto, Advogada: Maria Elzenira Soares Rebouças, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de, afastando a declaração de ausência de interesse na análise da representação oferecida por Antônio Cassemiro da Silva (Resolução Administrativa nº 40/98, fls. 332), determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região para que prossiga no exame da representação, como entender de direito." **Processo: ED-RMA-652119/2000.7**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Rilda Almeida Lima, Advogado: Eugênio José dos Santos, Advogada: Beatriz Veríssimo de Sena, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator." **Processo: ROIJC-669394/2000.8**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da

13ª Região, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Recorrente: Walter Cavalcanti de Azevedo, Advogado: José Mário Porto Júnior, Recorridos: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Impugnado, Walter Cavalcanti de Azevedo, a fim de, anulando o processo a partir do acórdão prolatado no julgamento da impugnação à investidura de juiz classista (fls. 256/270), determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, para que profira nova decisão neste processo com observância do estabelecido no art. 46, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região. Prejudicada a análise das demais matérias presentes nas razões de recurso ordinário interposto pelo Impugnado e do recurso ordinário manifestado pelo Ministério Público do Trabalho da Décima Terceira Região." **Processo: ROIJC-705648/2000.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Maria da Conceição Carvalho de Aquino, Advogado: Sérgio Marino Bordini, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, no sentido de dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho, a fim de, julgando procedente a impugnação à investidura de juiz classista, declarar a nulidade do ato de nomeação da Sra. Maria da Conceição Carvalho de Aquino no cargo de Juiz Classista Suplente, Representante dos Empregados, na Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Natal - RN (Ato TRTGP nº 200/98), determinando-se a devolução dos valores recebidos pela Impugnada no exercício da magistratura classista, atualizados monetariamente, e a desconsideração do tempo de serviço para qualquer finalidade, especialmente aposentadoria." **Processo: ROIJC-711040/ 2000.5**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Doriélio Barreto da Costa, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, no sentido de dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Ministério Público do Trabalho, a fim de, julgando procedente a impugnação à investidura de juiz classista, declarar a nulidade do ato de nomeação do Sr. Doriélio Barreto da Costa no cargo de Juiz Classista Titular, Representante dos Empregados, na Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Natal - RN (Ato TRTGP nº 140/98-A), determinando-se a devolução dos valores recebidos pelo Impugnado no exercício da magistratura classista, atualizados monetariamente, e a desconsideração do tempo de serviço para qualquer finalidade, especialmente aposentadoria." **Processo: ED-RMA- 755386/2001.3**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Donato Fortunato Ojeda Filho, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração." **Processo: RMA-70100/2003-000-02-00.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Márcia Aribela de Lima Gomes Pereira, Advogada: Márcia Aribela de Lima Gomes Pereira, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: ROAG-4540/2002-000-21-00.8** da 21ª. Região, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Maria Auxiliadora Barros Medeiros Rodrigues, Advogado: Antônio Moraes Magalhães Júnior, Recorrida: Valéria Motta da Nóbrega Dantas, Advogada: Ana Paula Macedo Ramos de Medeiros, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, para, afastada a intempestividade, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que prossiga no julgamento." **Processo: AGAC-769356/2001.2**, Relator: Ministro Ronaldo Lopes Leal, Agravante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravada: Regina Célia Marques

Alves, Advogada: Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, ante a perda de objeto, ficando prejudicado o agravo regimental interposto pela União Federal." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Presidente**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**